

Histórico

■ Acórdão nº 3.155/2016 - TCU – Plenário

Recomendou que a Casa Civil da Presidência da República elaborasse um "Plano de Ação Para a Formulação de Política de Gestão Turística de Sítios Declarados Patrimônio Cultural e Natural da Humanidade"; Embargos de declaração opostos pela Casa Civil da Presidência da República contra a decisão do TCU.

■ Acórdão nº 311/2017 - TCU - Plenário

Recomendou ao Ministério do Turismo que elabore referido Plano de Ação, em conjunto com os Ministérios do Meio Ambiente e da Cultura;

■ Portaria nº 47/2017 – MTur, de 12 de abril de 2017

Instituiu Comissão Técnica Interministerial composta por representantes dos Ministérios do Turismo, do Meio Ambiente e da Cultura, para elaborar Política Nacional de Gestão do Patrimônio Mundial da Humanidade

Histórico

Plano de Ação

Encaminhado ao TCU e à Casa Civil/PR em julho/2017 discriminando as iniciativas necessárias para a formulação e a implementação da Política Nacional de Gestão Turística do Patrimônio Cultural e Natural da Humanidade;

Protocolo de Intenções 01/2018

Celebrado em agosto/2018, em Goiás/GO, entre os Ministérios do Turismo, da Cultura e do Meio Ambiente, com o objetivo de integrar as experiências das instituições envolvidas, conjugar esforços técnicos e promover ações de cooperação, visando à implementação de Política Nacional de Gestão Turística do Patrimônio Mundial, assim como o estabelecimento de diretrizes e de responsabilidades relacionadas;

Decreto Presidencial

Texto de Decreto encaminhado à Casa Civil em 01/11/2018, com o objetivo de regulamentar o disposto no inciso XI, do art. 5º da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 com vistas a desenvolver, ordenar e promover os segmentos turísticos relacionados ao Patrimônio Mundial Cultural e Natural do Brasil - Patrimônio Mundial, no âmbito da Política Nacional de Turismo.





Bens culturais declarados

- Cidade Histórica de Ouro Preto (1980);
- Centro Histórico da Cidade de Olinda (1982);
- Missões Jesuíticas dos Guaranis: San Ignacio Mini, Santa Ana, Nuestra Señora de Loreto e Santa Maria Mayor (Argentina), Ruínas de São Miguel das Missões (Brasil) (1983);
- Centro Histórico de Salvador de Bahia (1985);
- Santuário do Bom Jesus de Congonhas (1985);
- Brasília (1987);
- Parque Nacional Serra da Capivara (1991);



Bens culturais declarados

- Centro Histórico de São Luís (1997);
- Centro Histórico da Cidade de Diamantina (1999);
- Centro Histórico da Cidade de Goiás (2001);
- Praça São Francisco na Cidade de São Cristóvão (2010);
- Rio de Janeiro: Paisagens Cariocas entre a Montanha e o Mar (2012);
- Conjunto Moderno da Pampulha (2016);
- Sítio Arqueológico Cais do Valongo (2017);



Bens Naturais Declarados

- Reservas de Mata Atlântica da Costa do Descobrimento;
- Reservas da Mata Atlântica do Sudeste;
- Parque Nacional do Iguaçu;
- Áreas de Conservação do Pantanal;
- Ilhas Atlânticas Brasileiras: Reservas de Fernando de Noronha e Atol das Rocas;
- Complexo de Conservação da Amazônia Central; e
- Áreas Protegidas do Cerrado: Chapada dos Veadeiros e Parque Nacional das Emas.



Premissas

Com vistas à efetivação da gestão turística do Patrimônio Mundial deverá ser assegurado:

- I o respeito às especificidades de cada Sítio e a seus normativos e instrumentos de gestão;
- II a caracterização e delimitação do Sítio para destinação enquanto atrativo turístico;
- III o intercâmbio de visões entre os campos da cultura, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento urbano e demais campos correlatos, quando couber, no estabelecimento das iniciativas para o desenvolvimento desses Sítios como destinos patrimoniais; e
- IV a participação dos agentes governamentais, comunitários e da iniciativa privada, no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações a serem empreendidas, quando couber.



Objetivos

A gestão turística do Patrimônio Mundial tem por objetivos:

- I apoiar a preservação e a promoção dos Sítios do Patrimônio Mundial;
- II proporcionar o acesso da sociedade aos Sítios do Patrimônio Mundial;
- III valorizar e fomentar o turismo, de forma sustentável, nos Patrimônios Mundiais, assim como aprimorar sua gestão turística;
- IV propiciar a difusão dos valores universais excepcionais dos Sítios do Patrimônio Mundial por meio da gestão turística sustentável;
- V estimular o desenvolvimento e implantação de produtos e serviços turísticos associados aos Patrimônios Mundiais, de forma sustentável, com vistas a incrementar a experiência dos turistas e visitantes;





Objetivos

VI - estimular a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços necessários ao desenvolvimento turístico relacionados aos Sítios declarados Patrimônio Mundial;

VII - propiciar a competitividade do setor turístico por meio da ampliação e aprimoramento da oferta de produtos e serviços turísticos associados aos Patrimônios Mundiais, como destinos patrimoniais de primeira ordem;

VIII - propiciar uma agenda de convergência entre cultura, meio ambiente, desenvolvimento urbano e turismo, contribuindo para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS; e

IX - valorizar o conhecimento de povos e comunidades tradicionais e populações locais e estimular o desenvolvimento de produtos e serviços a estes associados ou por estes ofertados, privilegiando a implementação do Turismo de Base Comunitária, sempre que possível.





Diretrizes

Para o desenvolvimento e a implantação de mecanismos e instrumentos de gestão turística, no âmbito dos Sítios do Patrimônio Mundial, serão observadas, quando couber, as seguintes diretrizes:

- I parcerias interdisciplinares entre as esferas de governo, visando ao melhor aproveitamento e ordenamento turístico dos Patrimônios Mundiais;
- II descentralização da gestão turística dos Patrimônios Mundiais, mediante o in incentivo ao Programa de Regionalização do Turismo, de forma a implementar ações coordenadas e integradas entre iniciativas governamentais, setor privado e comunidade;
- III estruturação de destinos para conferir-lhes competitividade no âmbito da atividade turística no país;





Diretrizes

IV - desenvolvimento sustentável nas dimensões econômica, social, cultural, urbana e ambiental, por meio da prática do Turismo Responsável, de maneira a garantir a preservação do Patrimônio Mundial, a integridade das comunidades visitadas e a observação ao Código de Ética Mundial para o Turismo;

V - inovação e tecnologia, com vistas a ampliar o acesso, o conhecimento e a apropriação dos recursos culturais e naturais pela sociedade no desenvolvimento da atividade turística; e

VI - participação social e o respeito à cultura dos povos e comunidades tradicionais.





Ações

As ações relacionadas às atividades turísticas voltadas ao Patrimônio Mundial serão implementadas de forma transversal aos planos, programas e projetos das entidades envolvidas em sua execução, assim como por projetos específicos, alinhados à Política Nacional de Turismo, ao Plano Nacional de Turismo, à Política de Patrimônio Cultural, à Política Nacional do Meio Ambiente, ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação, ao Plano Nacional de Áreas Protegidas, à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas políticas setoriais de habitação, saneamento e mobilidade, e demais políticas públicas pertinentes.



Minuta do Decreto - Gestão

- Comitê Interministerial de Gestão Turística do Patrimônio Mundial composto por MTur, MMA, MinC, MCidades, IPHAN, ICMBio e EMBRATUR - ao qual compete propor, monitorar e avaliar as ações relacionadas à atividade turística, voltadas ao Patrimônio Mundial:
- a) titulares e suplentes, indicados pelo titular do respectivo órgão ou entidade e designado por ato do respectivo Ministro de Estado;
- b) participação será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada;
 - c) Reuniões ordinárias realizadas trimestralmente;
- d) Reuniões extraordinárias propostas por quaisquer um de seus membros e realizadas a partir da convocação do Coordenador;
- e) Reuniões serão instaladas com a presença de, no mínimo, quatro integrantes, sendo um deles o Coordenador;
- f) As manifestações do Comitê serão proferidas a partir de consenso da maioria absoluta dos seus integrantes, de acordo com regimento próprio.



Fontes de Recursos

- Orçamento Geral da União OGU;
- recursos alocados por Estados, Distrito Federal e Municípios;
- investimentos, patrocínios e doações de instituições privadas;
- linhas de créditos de bancos e instituições financeiras;
- recursos provenientes de organismos e entidades nacionais e internacionais;
- recursos do Fundo Geral de Turismo FUNGETUR;
- recursos do Prodetur+Turismo; e
- recursos de outras fontes.

